ACTA N.º 38

Aos trinta de Setembro do ano de dois mil e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Largo da República desta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: **DR.ª ISABEL DAMASCENO VIEIRA DE CAMPOS COSTA**

VEREADORES: **DR. VÍTOR MANUEL DOMINGUES LOURENÇO**

ENG.º FERNANDO BRITES CARVALHO

DR. JOSÉ MANUEL CARRAÇA DA SILVA

DR. PAULO JORGE RABAÇA SARAIVA

DR.ª MARIA MANUELA MIRANDA MARQUES DOS SANTOS GÓIS GRAÇA

DR.ª NEUSA FERNANDINA SOBRINHO DE MAGALHÃES

DR. HÉLDER MANUEL MATIAS ROQUE

ENG.ª ISABEL MARIA DE SOUSA GONÇALVES DOS SANTOS

**

A reunião foi secretariada e a acta redigida por SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral.

**

Estiveram presentes: - por parte do Departamento de Obras Particulares, o ENG.º ANTÓNIO CARLOS BATISTA DA COSTA, para apresentação dos processos de obras particulares; por parte do Departamento de Urbanismo, o ARQ.º JOSÉ MANUEL RAPOSO PIRES; por parte do Departamento de Obras Municipais, o ENG.º CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES, para apresentação dos processos de obras municipais.

**

APROVAÇÃO DA ACTA

Presente a Acta da reunião de 16 de Setembro cuja leitura foi dispensada por terem sido previamente distribuídas, tendo a Câmara, por unanimidade, aprovado a sua redacção final.

**

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e quarenta e cinco minutos com a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**

PONTO NÚMERO UM

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:

1490/97 MANUEL CONCEIÇÃO BENTO E OUTRA

321/01 MARIA CLEMENTE QUINTA

146/02 MARIA DO CÉU VIEIRA DE SOUSA SIMÕES

398/02 MANUEL DE SOUSA DO OUTEIRO & FILHOS, LDA.

766/02 DANIELA CARREIRA

PONTO NÚMERO DOIS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

13/02 JÚLIO DE SOUSA MONTEIRO

65/02 MAI – MARQUES AZEVEDO IMOBILIÁRIA, LDA.

PONTO NÚMERO TRÊS

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE VISTORIAS:

33/01 LEONEL VERÍSSIMO COSTA

3/02 JOSÉ PEDROSA SILVA

8/02 RUI FRANCISCO FERREIRA VALSUMO

PONTO NÚMERO QUATRO

- ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS DE LOTEAMENTO:

52/80 JAIME PEREIRA MARQUES

12/91 TEODORO DE JESUS DOMINGUES

5/92 NOVA LEIRIA IMOBILIÁRIA, SA

6/97 EDIFOZ – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA

PONTO NÚMERO CINCO

- PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – CRIAÇÃO DE EMPRESAS/PORTARIA N.º 196-A/2001, DE 10 DE MARÇO – HUGO MIGUEL FARIA CLEMENTE
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – MARIA FERNANDA AGOSTINHO DUARTE GIL

- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – CAFÉ DE ALEXANDRE GOMES CARREIRA
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ CENTRAL" DE SANTOS & PEREIRA, LDA.
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ LUSO" DE AMÍLCAR DOS SANTOS LAVOS
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ GOMES" DE ALFREDO GOMES CRUEL
- MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – CAFÉ DE PAULA CRISTINA ROSA NOBRE

PONTO NÚMERO SEIS

- TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL (ENT. N.º 10394/02)
- TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL (ENT. N.º 10396/02)
- TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LOJA NO MERCADO MUNICIPAL (ENT. N.º 10574/02)
- FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAL E DE LEVANTE – 5 DE OUTUBRO (ENT. N.º 26413/02)

PONTO NÚMERO SETE

- RESUMO DE TESOURARIA
- PAGAMENTOS
- ALTERAÇÃO AO PLANO E ORÇAMENTO - RETIRADO

PONTO NÚMERO OITO

- DANIFICAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA – APRESENTAÇÃO DE QUEIXA JUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- PROC.º T.171/01 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE COLMEIAS

PONTO NÚMERO NOVE

- OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA (VIA TRANSVERSAL DA ESTRADA DOS MARINHEIROS, FREGUESIA DE MARRAZES) COM TERRAS COLOCADAS PELO SR. MANUEL MENDES SIMÕES

PONTO NÚMERO DEZ

- CONTRATO-PROGRAMA COM A LEIRISPORT, EM PARA ACESSIBILIDADES

PONTO NÚMERO ONZE

- DESFILE DO CALOIRO 2002 – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO
- RECEPÇÃO AO CALOIRO 2002 – DIVULGAÇÃO
- RECEPÇÃO AO CALOIRO 2002 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
- DIA DA CIDADE
- PROPOSTA DE LOUVOR COLECTIVO

PONTO NÚMERO DOZE

- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML (RATIFICAÇÃO DE DESPACHO)
- JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML
- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE BARREIRA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML
- ESCOLA DO 1.º CEB DE MARTINELA – TELEFONE
- ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA – VERBA DE ARRANQUE DO JARDIM DE INFÂNCIA DA CARREIRA
- ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO – PROJECTO LINGUÍSTICO COM O LICEU DE ALTTOTING – ALEMANHA
- TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LECTIVO 2002/2003
- DIA EUROPEU DOS PAIS – 08.10.02
- ESCOLA EBI DE SANTA CATARINA DA SERRA – CIRCUITO ESPECIAL N.º 5

PONTO NÚMERO TREZE

- SUBSÍDIOS
- PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE FILARMÓNICAS
- REGULAMENTO DO HINO DA CIDADE E DAS FILARMÓNICAS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Sr.ª Presidente** deu conhecimento da "Moção de Solidariedade com o Município de Leiria" tomada na Sessão da Assembleia Municipal da Batalha de 20 de Setembro, por ocasião do corte no fornecimento de água à população de Leiria.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade agradecer.

**

N.º 1720/02 O Sr. Vereador **Dr. José Manuel Silva** apresentou, em nome dos vereadores eleitos pelo PS, uma proposta relativamente ao período de falta de água na cidade.

Assim, propõe uma medida de carácter genérico para a população que sofreu o corte no abastecimento de água. Os SMAS procederiam a uma redução de 50% no preço da factura do mês de Setembro. Os comerciantes ligados ao ramo da restauração que foram bastante prejudicados não pagariam a factura do mês de Setembro e por último, relativamente às pessoas que se sentissem bastante prejudicadas, seriam apreciados caso a caso, mediante um processo de prova.

A Sr.ª Vereadora **Eng.ª Isabel Gonçalves**, relativamente à factura da água, considera mais correcto isentar o pagamento da "tarifa de disponibilidade de água", uma vez que o valor do consumo da água é calculado consoante os metros cúbicos efectivamente gastos. Como os munícipes não consumiram água durante cinco dias, só terão que pagar o valor pelos restantes dias.

O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** recordou que já na semana anterior tinha sido de opinião que os Vereadores deveriam ter acesso a um Relatório elaborado pelos SMAS para avaliação do que realmente sucedeu, indicando os custos de eventuais indemnizações a conceder.

A **Sr.ª Presidente** informou que já pediu aos SMAS para analisarem a situação, nomeadamente para a isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade de água. Entende que a proposta feita pelo Sr. Vereador Dr. José Manuel Silva não é a mais adequada porque os consumidores só pagam a água efectivamente consumida.

O assunto será discutido no Conselho de Administração dos SMAS e depois será trazido à Câmara.

Quanto à observação do Sr. Vereador Dr. Hélder Roque, manifestou concordância e disse que foram transmitidas instruções aos SMAS nesse sentido.

**

N.º 1721/02 O Sr. Vereador **Dr. José Manuel Silva** a propósito de um reparo informal na reunião de 23.09.02 sobre uma eventual obra clandestina no lugar de Casal do Cego, na freguesia de Marrazes, solicitou que fosse fornecido aos vereadores um relatório de como funcionam os serviços de fiscalização, visto ter sido informado que cada fiscal tem apenas uma determinada área de trabalho, não podendo intervir sobre obras fora da zona que lhes é destinada. Como os vereadores pertencem ao executivo, considera que ficam com um ónus de responsabilidade se não alertarem para factos desta natureza, levantando o problema apenas com uma intenção pedagógica. Neste caso concreto, gostaria de ser informado porque razão ninguém viu a obra em causa.

O Sr. Vereador **Eng.º Fernando Carvalho** esclareceu que as equipas de fiscalização de Obras Particulares têm realmente as zonas atribuídas, havendo no entanto uma rotatividade periódica mas, chama a atenção que qualquer fiscal, ou mesmo qualquer funcionário ou cidadão comum, poderá e deverá alertar para situações que considere fora da legalidade.

**

N.º 1722/02 (Proc.º n.º 130/02) - O Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** pretendeu saber porque razão não foram consultados o Ministério do Ambiente e o Ministério da Economia no processo da Alcapredial, empresa que pretende construir uma unidade comercial na Rua da Baquelite, sita na Gândara dos Olivais, apreciado na reunião de 23.09.02, uma vez que o mesmo inclui um posto de abastecimento de combustíveis, quando se viu que irá ficar junto de um furo de captação de água para consumo humano, sendo da opinião que deveria ser consultado o Ministério do Ambiente. Também em relação à segurança, todos os cuidados serão poucos.

O Sr. **Eng.º António Costa** esclareceu que o processo em causa obteve todos os pareceres e autorizações das entidades que intervêm neste tipo de licenciamento, incluindo o do Ministério da Economia (Direcção Regional do Centro).

Quanto ao parecer do Ministério do Ambiente, o mesmo não é necessário. Em termos de efluentes, não carece de licença do Domínio Público Hídrico, uma vez que se localiza em espaço urbano.

Embora concorde com a explicação dada pelo Sr. Eng.º Costa, o Sr. Vereador **Dr. Hélder Roque** é de opinião que a Câmara deveria adoptar uma posição previdente e proceder-se a uma consulta ao Ministério do Ambiente, mesmo não sendo obrigatório. Tendo em conta os problemas relacionados com a poluição da água havidos recentemente, deveria acautelar-se também esta situação perto de um furo de captação, tendo a **Sr.ª Presidente** concordado com esta posição.

**

PONTO NÚMERO UM

N.º 1723/02 PROC.º N.º 1490/97 - (fl. - 483)

De **MANUEL DA CONCEIÇÃO BENTO E OUTRA,** residente na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 34 – 1.º, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura de alterações a levar a efeito num edifício de habitação e comércio, situado no Largo Marechal Gomes da Costa, n.ºs 57 - 59, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 25/09/02, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Propõe-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro, face o teor do parecer emitido pela Divisão Jurídica e, por se verificar que o proposto não cumpre com o disposto no art.º 73.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

**

N.º 1724/02 PROC.º N.º 321/01 - (fl. - 192)

De **MARIA CLEMENTE QUINTA,** residente na Travessa da Saibreira, n.º 6 - Marinheiros, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para alteração de dois pavilhões destinados a armazém, levados a efeito em Casal do Cego, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 25/09/02, delibera por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura da alteração a levar a efeito nos pavilhões acima referidos e autorizar o respectivo licenciamento, condicionado ao seguinte:

1.º indicar o prazo para a execução das obras de alteração ou, esclarecer se as mesmas se inserem no prazo de execução inicial.

O Sr. Vereador Dr. José Manuel Silva esteve ausente durante a discussão e votação deste assunto.

**

N.º 1725/02 PROC.º N.º 146/02 - (fl. - 42)

De **MARIA DO CÉU VIEIRA DE SOUSA SIMÕES,** residente na Rua da Covinha, n.º 12 – Marinheiros, freguesia de Marrazes, acompanhado de uma informação da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Particulares, comunicando que o requerente não se pronunciou sobre o assunto, que lhe foi exposto através do oficio n.º 5160, de 02/07/02, desta Câmara Municipal.

A Câmara, atendendo a que o requerente não se pronunciou no prazo estipulado no ofício acima referido, delibera por unanimidade indeferir o pedido de licença para a operação urbanística que consta da legalização de um anexo, levado a efeito em Covinha – Marinheiros, freguesia de Marrazes, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelos motivos já referidos na deliberação tomada em 17/06/02, transmitida através do ofício n.º 5160, de 02/07/02, desta Câmara Municipal.

**

N.º 1726/02 PROC.º N.º 398/02 - (fl. - 47)

De **MANUEL DE SOUSA DO OUTEIRO & FILHOS, LDA.,** com sede na Rua Paulo VI – Vale Colmeia, n.º 2185 – 2.ºA, freguesia de Marrazes, acompanhado de uma informação da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Particulares, comunicando que o requerente não se pronunciou sobre o assunto, que lhe foi exposto através do oficio n.º 5161, de 02/07/02, desta Câmara Municipal.

A Câmara, atendendo a que o requerente não se pronunciou no prazo estipulado no ofício acima referido, delibera por unanimidade indeferir o projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um armazém, a levar a efeito em Aguadinha – Marinheiros, freguesia de Marrazes, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelos

motivos já referidos na deliberação tomada em 11/06/02, transmitida através do ofício n.º 5161, de 02/07/02, desta Câmara Municipal.

**

N.º 1727/02 PROC.º N.º 766/02 - (fl. - 44)

De **DANIELA CARREIRA,** residente em Quinta de Santo António, Lote 88, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura da operação urbanística que consta do pedido de licença para construção de um edifício habitacional e comercial, a levar a efeito na Rua de Santo António, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 25/09/02, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Analisado o pedido ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, verifica-se que:

1.º a área indicada no documento de posse não se encontra de acordo com o indicado nos elementos gráficos, sendo esta de valor superior;

2.º os elementos gráficos apresentados não são coincidentes entre si, nomeadamente entre o corte BB' e as plantas das caves no que se refere à profundidade, e entre a planta do rés do chão e o alçado frontal (varandas);

3.º os elementos apresentados não são explícitos no que se refere ao acesso ao edifício a partir do arruamento (rés do chão), devendo completar-se a referida planta com indicação dos mesmos, bem como o alçado frontal;

4.º o proposto não se enquadra no local sob o ponto de vista urbanístico, nomeadamente no que se refere à sua volumetria e alinhamento;

4.1 assim considera-se que deverá reduzir-se a altura do edifício para as alturas dos edifícios adjacentes e, reduzir-se os volumes ao nível da cobertura para o mínimo indispensável;

4.2 o projecto não se encontra correctamente instruído nos termos do previsto na legislação em vigor, devendo apresentar alçado conjunto do proposto com os edifícios adjacentes;

4.3 o edifício deverá acompanhar o plano marginal da rua assegurando o seu enquadramento com os edifícios adjacentes, nomeadamente do lado Norte, devendo a empena ser coincidente com as empenas dos edifícios existentes, a fim de se garantir as devidas condições de salubridade nas traseiras da propriedade de acordo com o previsto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

5.º não é apresentado corte abrangendo a via pública e os limites da propriedade, com indicação dos respectivos afastamentos e cotas altimétricas;

6.º não se esclarece a inserção das rampas de acesso às garagens com o espaço público exterior, não se encontrando o projecto de arranjos exteriores correctamente definido;

7.º o projecto apresentado não cumpre com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 45.º do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente à altura do edifício e enquadramento urbano;

8.º não se esclarece quanto à ventilação das instalações sanitárias e cumprimento do disposto nos art.ºs 109.º e 113.º (condutas de fumo) de acordo com o previsto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

9.º não esclarece quanto ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, no que se refere a:

9.1 art.ºs 22.º e 47.º (relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios no exterior);

9.2 art.º 35.º (ventilação dos caminhos de evacuação);

10.º não esclarece quanto ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, relativamente à segurança contra incêndios nos espaços de estacionamento na cave, nomeadamente no que se refere a:

10.1 Capítulo III (elementos de construção);

10.2 Capítulos VII e VIII (controlo da poluição de ar e fumo nos pisos);

10.3 n.º 1 do art.º 33.º do Capítulo IX (extintores e caixas de areia);

10.4 Capítulo XII (drenagem de águas residuais);

11.º deverá esclarecer quanto ao referido na estimativa de custo da obra que refere tratar-se de armazém.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

Mais delibera informar que, após rectificação dos aspectos acima indicados e caso pretenda apresentar novo projecto, o mesmo carecerá ainda de parecer a emitir pela FAP – Força Aérea Portuguesa.

******

PONTO NÚMERO DOIS

N.º 1728/02 PROC.º INF. N.º 13/02 - (fl. - 39)

De **JÚLIO DE SOUSA MONTEIRO,** residente na Rua do Ribeiro, n.º 14 – Arneiro, freguesia de Maceira, acompanhado de uma informação da Repartição de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Particulares, comunicando que o requerente não se pronunciou sobre o assunto, que lhe foi exposto através do oficio n.º 5164, de 02/07/02, desta Câmara Municipal.

A Câmara, atendendo a que o requerente não se pronunciou no prazo estipulado no ofício acima referido, delibera por UNANIMIDADE indeferir o pedido de informação prévia para construção de um edifício habitacional, a levar a efeito na Vila de Capuchos, freguesia de Leiria, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelos motivos já referidos na deliberação tomada em 03/06/02, transmitida através do ofício n.º 5164, de 02/07/02, desta Câmara Municipal.

******

N.º 1729/02 PROC.º INF. N.º 65/02 - (fl. - 9)

De **MAI - MARQUES AZEVEDO IMOBILIÁRIA, LD.ª,** com sede na Rua Machado dos Santos, n.º 39, Marinha Grande, referente à operação urbanística que consta

do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício habitacional (2 fogos), a levar a efeito em Cova do Picanço, freguesia de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares em 25/09/02, e que propõe o indeferimento da pretensão pelos motivos abaixo indicados, delibera por unanimidade notificar o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo:

Trata-se do pedido de informação prévia relativamente à construção de um edifício bifamiliar no local acima indicado e, numa zona definida no Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais de Média Densidade e Equipamento.

Analisado o pedido verifica-se que:

1.º o proposto não é possível viabilizar dado que parte da propriedade se encontra inserida em Zona de Equipamento, não sendo viável a construção de acordo com o disposto no art.º 52.º do Regulamento do PDM;

2.º o local não se encontra devidamente infra-estruturado nomeadamente no que se refere à rede viária, dado que esta não dispõe do perfil e largura necessária de acordo com o disposto no art.º 26.º do Regulamento do PDM, não se encontrando ainda devidamente pavimentada.

Assim, em face do exposto emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

******

PONTO NÚMERO TRÊS

N.º 1730/02 PROC.º VIST. N.º 33/01 - (fl. - 29)

De **LEONEL VERÍSSIMO COSTA,** referente à vistoria para beneficiação de um edifício onde está instalado um estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Largo Padre Margalhau, n.º 7, freguesia de Amor.

A Câmara, atendendo a que a proprietária e o inquilino não se pronunciaram no prazo estipulado nos ofícios n.º 2203 e 2204 de 21/03/02 e, na sequência da deliberação tomada em reunião de 19/02/02, delibera por unanimidade o seguinte:

1.º notificar a proprietária do imóvel, a Sr.ª Emília Ferreira Gaspar, residente no Largo Padre Margalhau, n.º 7, freguesia de Amor, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, e n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329-B/00, de 23 de Dezembro, para no prazo de 90 dias tomar as medidas necessárias à resolução das deficiências detectadas e constantes no Auto de Vistoria n.º 232/01, cujo teor já é do seu conhecimento;

2.º notificar o Sr. Leonel Veríssimo Costa, residente na Rua da Igreja, n.º 6, freguesia de Amor, na qualidade de entidade exploradora do estabelecimento em causa, para no prazo de 30 dias apresentar os elementos necessários por forma a avaliar a possibilidade de legalização do referido estabelecimento, face ao Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 139/99, de 24 de Abril, alterados pelo Decreto-Lei n.º 57/02, de 11 de Março.

******

N.º 1731/02 VIST. N.º 3/02 - (fl. - 19)

De **JOSÉ PEDROSA SILVA,** residente Largo Dr. Manuel de Arriaga, n.º 3 – r/c, freguesia de Leiria, referente à vistoria para beneficiação do prédio onde reside e situado no local acima referido.

A Câmara, atendendo a que o proprietário não se pronunciou no prazo estipulado no ofício n.º 4313 de 28/05/02 e, na sequência da deliberação tomada em reunião de 30/04/02, delibera por unanimidade notificar o proprietário do imóvel, o Sr. Manuel Barbeiro da Costa, residente em Pinheiros, freguesia de Marrazes, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, e n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 321-B/90 (Regime do Arrendamento Urbano), de 15 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329-B/00, de 23 de Dezembro, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras de modo a corrigir as deficiências constantes no Auto de Vistoria n.º 39/02, cujo teor já é do seu conhecimento.

Mais delibera, que deverá ser dado conhecimento da deliberação tomada ao inquilino.

******

N.º 1732/02 VIST. N.º 8/02 - (fl. - 21)

De **RUI FRANCISCO FERREIRA VALSUMO,** residente na Rua de S. Francisco, Centro Comercial Maringá, Loja 3, freguesia de Leiria, referente à vistoria para efeitos de beneficiação do estabelecimento localizado num edifício situado em Arrabalde da Ponte (Gaveto com a Travessa da Palmeira), freguesia de Marrazes.

A Câmara, atendendo a que o proprietário não se pronunciou no prazo estipulado no ofício n.º 4557 de 13/06/02 e, na sequência da deliberação tomada em reunião de 14/05/02, delibera por unanimidade notificar o proprietário do estabelecimento, o Sr. Carlos Alberto Moreira Infante Carmo, residente na Praça da Rainha Santa, n.º 11 – 7.º - Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 5 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329-B/00, de 23 de Dezembro, para no prazo de 15 dias proceder à realização das obras necessárias à reparação das deficiências apontadas no Auto de Vistoria n.º 50/02, cujo teor já é do seu conhecimento.

Mais delibera, que deverá ser dado conhecimento da deliberação tomada ao inquilino.

**

PONTO NÚMERO QUATRO

N.º 1733/02 PROC.º LOT. N.º 52/80 (fl 155)

De **JAIME PEREIRA MARQUES** residente no lugar de Ponte Cavaleiro, freguesia de Cortes acompanhado de um requerimento a solicitar a junção de elementos rectificados conforme foi solicitado no ofício n.º 3007 datado de 21.03.01 referente ao loteamento sito no lugar de Touria, freguesia de Pousos.

Conforme informação destes serviços datada de 23.08.02 (folha 157) e de acordo com a informação do DOM (folha 158) poderá viabilizar-se as alterações propostas condicionado ao seguinte:

- Reformular a dimensão do impasse por forma a facilitar a inversão de marcha das viaturas, devendo ter no mínimo 10m x 11m;
- Reformulação das áreas do loteamento;
- Como as alterações incidem nos lotes 3 e 4 devem as mesmas ser requeridas pelos respectivos proprietários devendo ser também apresentada Certidão de Registo Predial do lote 3.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 25.09.02 delibera por unanimidade viabilizar as alterações apresentadas, nas condições acima referidas.

**

N.º 1734/02 PROC.º LOT. N.º 12/91 (fl.325)

De Teodoro de Jesus Domingues**,** acompanhado de um requerimento de **JOAQUIM CRISTIANO JÚNIOR** residente na Rua do Brejo n.º 961, freguesia de Milagres a solicitar a aprovação da rectificação ao polígono de implantação do lote 19, do loteamento sito em Brejo, freguesia de Milagres.

Trata-se de uma rectificação ao polígono de implantação de uma habitação para implantação de garagem, no lote 19, sem qualquer alteração às áreas de implantação e construção previstas no Alvará de Loteamento.

A Câmara, depois de analisar o assunto e, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 25.09.02 delibera por unanimidade aprovar a rectificação ao Polígono de Implantação de acordo com a alínea 8) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho.

**

N.º 1735/02 PROC.º LOT. N.º 5/92- (fl 726)

De **NOVA LEIRIA IMOBILIÁRIA SA**, com sede na Rua Machado dos Santos n.º 11, 3º A acompanhado de um requerimento a solicitar a recepção definitiva das obras de infra-estruturas do loteamento situado em Almuinha Grande, freguesia de Marrazes.

De acordo com a informação da DEV e DOM e caso a Ex.ma Câmara concorde que não seja executada a calçada em paralelepípedos na Avenida, poderá ser efectuada a recepção definitiva das infra-estruturas.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 25.09.02 delibera por unanimidade que não seja executada a calçada em paralelepípedos na Avenida e autorizar a recepção definitiva das infra-estruturas do loteamento e o cancelamento das garantias bancárias n.º 929/01 emitida em 19.04.01 pela Caixa de Crédito Agrícola da Batalha e n.º 373/DC/93 emitida em 29.11.93 pela Caixa Central de Crédito Agrícola de Lisboa, devendo para o efeito ser elaborado o respectivo auto de recepção.

**

N.º 1736/02 PROC.º LOT. N.º 6/97 - (fl 779)

De Edifoz, Empreendimentos Imobiliários SA, acompanhado de um requerimento de **EDUARDO MARQUES** e **JOSÉ VICENTE MARQUES** residentes na Rua Conselheiro Furtado dos Santos n.º 64 em Alvaiázere a solicitar a aprovação da alteração ao loteamento sito em Quinta do Seixal, freguesia de Leiria.

O requerente solicita redução do número de lugares de estacionamento interior previsto para o lote n.º 3, que consta com 36 lugares para passar a constar com 30 lugares.

A redução de lugares deve-se à redução de fracções de 19 para 13 e à alteração de localização da rampa de acesso à segunda cave que constava no exterior para passar a constar interiormente.

Os estacionamentos no interior dos lotes devem respeitar o estabelecido no PDM, sendo o número de lugares definido no loteamento apenas uma referência.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo em 25.09.02 delibera, por unanimidade aprovar a alteração pretendida, atendendo a que a mesma se enquadra no PDM.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PROCESSOS DE OBRAS SUBMETIDOS A DESPACHO

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a seguinte relação:

**

PONTO NÚMERO CINCO

PROGRAMA DE ESTÍMULO À OFERTA DE EMPREGO – CRIAÇÃO DE EMPRESAS – PORTARIA N.º 196–A/01, DE 10 DE MARÇO – ANTÓNIO PEDRO DA SILVA PEREIRA

N.º 1737/02 Presente o ofício n.º 1577, de 14.08.02, do Centro de Emprego de Leiria, acompanhado de um pedido apresentado por Hugo Miguel Faria Clemente, residente na Rua das Cabeças Redondas, n.º 240, freguesia de Barosa, solicitando parecer para a criação de uma empresa na actividade de "Comércio a Retalho", a localizar na Rua D. João III - Centro Comercial 2000, Loja 37 – Leiria.

A Câmara apreciou o assunto e com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Leiria constante do ofício n.º 51/02, de 19 de Setembro, anexo ao respectivo processo, delibera por unanimidade ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 24.º da Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março, emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida devendo possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – MARIA FERNANDA

N.º 1738/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a concessão de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento de "Maria Fernanda Agostinho Duarte Gil", sito em Serra de Porto de Urso, freguesia de Monte Real.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Monte Real, comunicado pelo ofício n.º 196/02, de 02.09.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Maria Fernanda Agostinho Duarte Gil", não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos termos da legislação aplicável em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – MARIA FERNANDA AGOSTINHO DUARTE GIL

N.º 1739/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a concessão de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "Café de Alexandre Gomes Carreira" sito no lugar de Toco freguesia de Amor.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Amor, comunicado pelo ofício n.º 170/02, de 04.09.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Café de Alexandre Gomes Carreira", não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos temos da legislação aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ CENTRAL" DE SANTOS & PEREIRA, LDA.

N.º 1740/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a concessão de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "Café Central de Santos e Pereira, Ld.ª" sito em Monte Real.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Monte Real, comunicado pelo ofício n.º 206/02, de 17.09.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Café Central de Santos e Pereira", não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização específica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ LUSO" DE AMÍLCAR DOS SANTOS LAVOS

N.º 1741/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a concessão de licença de três máquinas eléctricas de diversão, no estabelecimento de "Café Luso de Amilcar dos Santos Lavos" sito em Monte Real.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Monte Real, comunicado pelo ofício n.º 207/02, de 17.09.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que em nome de "Café Luso de Amílcar dos Santos" não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização especifica nos termos da legislação aplicável actualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – "CAFÉ GOMES" DE ALFREDO GOMES CRUEL

N.º 1742/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a concessão de licença de duas máquinas eléctricas de diversão, no estabelecimento de "Café Gomes de Alfredo Gomes Cruel" sito em Outeiro da Fonte, freguesia de Carvide.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Carvide, comunicado pelo ofício n.º 207/02, de 18.09.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares segundo a qual não emitiu qualquer licença de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer desfavorável uma vez que para o estabelecimento em nome de "Café Gomes de Alfredo Gomes Cruel", não foi emitida pelo Departamento de Obras Particulares qualquer licença de utilização especifica nos termos da legislação em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

MÁQUINAS ELÉCTRICAS DE DIVERSÃO/PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DA LEI N.º 2/87 DE 8 DE JANEIRO – CAFÉ DE PAULA CRISTINA ROSA NOBRE

N.º 1743/02 Presente um pedido de parecer, nos termos da Lei n.º 2/87, de 8 de Janeiro, do Governo Civil do Distrito de Leiria, sobre a concessão de licença de uma máquina eléctrica de diversão, no estabelecimento "Café de Paula Cristina Rosa Nobre" sito em casal dos Claros, freguesia de Amor.

O pedido obteve parecer favorável emitido pela Junta de Freguesia de Amor, comunicado pelo ofício n.º 171/02, de 04.09.02, bem como a informação prestada pelo Departamento de Obras Particulares.

Apreciado o assunto, a Câmara delibera por unanimidade emitir parecer favorável desde que se contenha dentro do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços em vigor neste concelho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO SEIS

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL (ENT.10394/02)

N.º 1744/02 Presente o requerimento de Armindo de Jesus Ferreira, residente em Rua Pedro Nunes, 15-B-1.º d.º Leiria, a solicitar a cedência do direito de ocupação da banca n.º 272 do Mercado Municipal de Leiria, a favor de António Lopes Bernardino, residente em Rua da Aldeia, n.º 5, lugar de Parracheira, freguesia de Arrabal.

A Câmara, delibera por unanimidade autorizar a cedência do direito de ocupação da banca acima mencionada nos termos do art.º 10.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Leiria.

A autorização de cedência da referida banca é onerosa, importando, para o interessado o pagamento à Câmara Municipal, de uma taxa de cedência correspondente a vinte mensalidades da taxa normal de utilização, nos termos do art.º 11.º do referido Regulamento.

**

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL (ENT.10396/02)

N.º 1745/02 Presente o requerimento de Artur Ferreira Ortigoso, residente na Rua Professor Arlindo Varela n.º 84, freguesia de Valado dos Frades, concelho da Nazaré, a solicitar a cedência do direito de ocupação das bancas n.ºs 124 e 125, do Mercado Municipal de Leiria, em virtude do falecimento da sua esposa Maria Bento Caçador, anterior titular desse direito.

A Câmara, delibera por unanimidade autorizar a cedência do direito de ocupação das bancas acima mencionadas, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º do Regulamento dos Mercados e Feiras em vigor neste concelho.

**

TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LOJA NO MERCADO MUNICIPAL (ENT.10574/02)

N.º 1746/02 Presente o requerimento de Maria da Graça Agostinho Carreira, residente na Rua Nossa Sr.ª de Fátima Vale Coelho, freguesia de Bidoeira de Cima, a solicitar a cedência do direito de ocupação da loja n.º 11, do Mercado Municipal de Leiria, a favor da Padaria Frei João, Ld.ª, com sede na Rua D. Maria Pia, no lugar de Charneca do Rio Seco, freguesia de Turquel, concelho de Alcobaça.

A Câmara, delibera por unanimidade autorizar a cedência do direito de ocupação da loja acima mencionada nos termos do art.º 10.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Leiria.

A autorização de cedência da referida loja é onerosa, importando, para o interessado o pagamento à Câmara Municipal, de uma taxa de cedência correspondente a vinte mensalidades da taxa normal de utilização, nos termos do art.º 11.º do referido Regulamento.

**

FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS MUNICIPAL E DE LEVANTE – 5 DE OUTUBRO (ENT. N.º 26413/02)

N.º 1747/02 Presente um pedido dos comerciantes do Mercado Municipal de Leiria, solicitando a permissão para, no próximo dia 5 de Outubro, poderem vender nas instalações do referido Mercado, em virtude de ser dia feriado Nacional e coincidir com um sábado.

Após a auscultação da Associação de Feirantes a Câmara, delibera por unanimidade autorizar a referida pretensão nos termos § único do artigo 73.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do concelho de Leiria, bem como tornar a mesma extensiva para o Mercado Levante.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO SETE

RESUMO TESOURARIA

N.º 1748/02 Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 27 de Setembro de 2002, apresentando um Total de Disponibilidades de €5.243.773,10, sendo de Operações Orçamentais €4.524.344,86 e de Operações de Tesouraria €719.428,24.

A Câmara tomou conhecimento.

**

PAGAMENTOS

N.º 1749/02 A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 23 a 27 de Setembro, correspondente às autorizações n.ºs 3686, 4036, 4039, 4299, 4302, 4309 a 4317, 4550, 4577, 4690, 4721 a 4725, 4741, 4742, 5022, 5086, 5333, 5344, 5367, 5454, 5455, 5461, 5462, 5522, 5526, 5563, 5567 a 5570, 5843, 5844, 5846, 6011, 6147, 6148, 6151, 6194, 6196, 6254, 6263, 6264, 6298, 6305, 6309 a 6313, 6315, 6320, 6322, 6333, 6346, 6401, 6403, 6407, 6409 a 6411, 6421, 6438, 6444, 6450, 6460, 6484, 6554 a 6556, 6569, 6572, 6675, 6676, 6677, 6682 a 6684, 6687, 6688, 6838, 6921, 6922, 6944, 7050 a 7055, 7057, 7058, 7060 a 7066, 7083, 7094 a 7096, 7100 a 7102, 7122, 7133 a 7146, 7148 a 7152, 7154 a 7157, 7159 a 7161, 7239, 7240, 7244 a 7247, 7249, 7250, 7302, 7311 a 7316, 7319, 7321, 7323, 7325 a 7329, 7333, 7343 a 7347, 7349, 7373 a 7378, 7386, 7393, 7394, 7396 a 7400, 7403 a 7407, 7416, 7426 a 7431, 7434, 7439, 7441, 7445, 7447, 7450, 7455, 7456, 7470, 7480, 7488, 7498 a 7519, 7521, 7522, 7524 a 7533, 7542 a 7548, 7557, 7558, 7560, 7564, 7566 a 7588, 7593, 7595, 7612, 7616, 7619, 7621 a 7627, 7634, 7638, 7640, 7641, 7706, 7728, 7730 a 7861.

**

ALTERAÇÃO AO PLANO E ORÇAMENTO

N.º 1750/02 Retirado

**

PONTO NÚMERO OITO

DANIFICAÇÃO DE UM SINAL DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE SOUTO DA CARPALHOSA, CONCELHO DE LEIRIA – APRESENTAÇÃO DE QUEIXA JUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

N.º 1751/02 Presente o ofício n.º 195/02 da Junta de Freguesia de Souto da Carpalhosa, de 09.04.02 e a informação n.º 112/02 da Divisão Jurídica, relativas ao assunto em epígrafe.

A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação acima referida, delibera por unanimidade remeter o processo administrativo à advogada Sr.ª Dr.ª Ana Cristina Vigarinho, para, junto dos Serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Leiria, apresentar a respectiva queixa–crime e deduzir o pedido de indemnização civil.

**

PROCESSO T – 171/01 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE COLMEIAS

N.º 1752/02 Presente o Proc.º T.171/01 relativo à empreitada mencionada em epígrafe, acompanhado do relatório de análise das propostas, da exposição apresentada pelo concorrente "Socoliro Construções, SA" em sede de audiência prévia e do relatório final elaborado pela Comissão de Análise.

A Câmara, depois de analisar e discutir o assunto, e no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 134.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), delibera por unanimidade manifestar a sua intenção em declarar a nulidade do despacho de abertura do concurso relativo à empreitada de construção do pavilhão polidesportivo de Colmeias, por violação do princípio da transparência, uma vez que e atendendo ao facto de o critério de adjudicação das propostas, bem como os sub-critérios (factores e sub-factores), fixados no ponto 21 do Programa de Concurso referentes ao valor técnico das propostas não se encontrarem suficientemente densificados e concretizados, de modo a permitir a ordenação das propostas baseada numa avaliação fundamentada do mérito destas e a dar a conhecer de forma clara e inequívoca os motivos que levaram a respectiva Comissão de Análise a decidir como decidiu.

Mais delibera, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do CPA, conceder a todos os concorrentes a possibilidade de se pronunciarem por escrito sobre o teor da presente deliberação, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data em que forem notificados.

**

PONTO NÚMERO NOVE

OBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA

N.º 1753/02 Presente o Proc.º Int. 4901, relativo a obstrução de via pública (via transversal à estrada dos Marinheiros, freguesia de Marrazes) com terras colocadas pelo Sr. Manuel Mendes Simões, acompanhado da Informação n.º 104/02 da Divisão Jurídica.

A Câmara, depois de analisar e discutir o assunto, delibera por unanimidade concordar com o teor da informação n.º 104/2002 da Divisão Jurídica, a qual se dá aqui por reproduzida na íntegra, e ao abrigo do disposto nos artigos 152º e 157º do Código do Procedimento Administrativo, manifestar a intenção de ordenar ao Sr. Manuel Mendes Simões que proceda à remoção das terras, no prazo de 8 dias úteis a contar da notificação respectiva, sob pena de, não o fazendo dentro desse prazo, os serviços da Câmara Municipal de Leiria procederem a essa remoção a expensas do infractor.

Mais delibera, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ordenar a notificação do Sr. Manuel Mendes Simões para, querendo, se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias úteis, quanto ao sentido da presente deliberação.

**

PONTO NÚMERO DEZ

CONTRATO-PROGRAMA COM A LEIRISPORT, EM PARA ACESSIBILIDADES

N.º 1754/02 Retirado.

**

PONTO NÚMERO ONZE

DESFILE DO CALOIRO 2002 – ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO

N.º 1755/02 Presente a carta de Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ENT-2002/26668) a solicitar autorização para a realização do Desfile do Caloiro, que terá lugar no dia 17 de Outubro com o seguinte percurso:
14H00 – Início do desfile

- Rotunda de Porto Moniz;
- Rua Dr. João Soares;
- Largo da República;
- Rua de Alcobaça;
- Avenida Combatentes da Grande Guerra;
- Rotunda de Santana;
- Largo Alexandre Herculano;
- Largo Goa, Damão e Diu;
- Jardim Luís de Camões

A Câmara delibera por unanimidade autorizar o Desfile do Caloiro de acordo com a proposta de percurso da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, devendo previamente serem cumpridos, pela requerente, os seguintes pontos:

1. Sensibilização de todos os participantes no desfile para o respeito às demais pessoas e ao património público e privado;

2. Apresentação de seguro-caução ou cheque, na Tesouraria desta Câmara Municipal, no valor de €250,00 para salvaguardar a eventual degradação dos espaços públicos no percurso do desfile.

Deve ser dado conhecimento da deliberação ao Governo Civil e à PSP, assim como à DASU, de forma a ser organizada a limpeza do percurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

RECEPÇÃO AO CALOIRO 2002 - DIVULGAÇÃO

N.º 1756/02 Presente a carta de Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ENT-2002/026667) a solicitar autorização para ser produzida divulgação sonora numa viatura que percorrerá as ruas desta cidade e zonas circundantes, no período de 7 a 19 de Outubro, durante todo o dia e início da noite, com distribuição de "merchandising" referente à Recepção ao Caloiro 2002.

A Câmara delibera por unanimidade autorizar o pedido apenas até às 20.00 horas, devendo ser respeitados os limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Dec. Lei n.º 292/00, de 14 de Novembro, bem como a proibição prevista no n.º 2 do art.º 11.º do Regulamento Municipal da Publicidade, de serem projectados ou lançados panfletos na via pública.
Mais delibera informar a Associação requerente que a publicidade em causa não carece de licenciamento nos termos do citado Regulamento, conforme estipula o seu art.º 3.º, alínea c).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

RECEPÇÃO AO CALOIRO 2002 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

N.º 1757/02 Presente o projecto apresentado pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, solicitando apoio da Câmara Municipal para a realização da Recepção ao Caloiro, 2002.

Considerando que foi motivo de deliberação, em reunião de Câmara de 23.09.02, o apoio logístico à organização do evento, importa a Câmara Municipal deliberar sobre o horário de funcionamento.

A Câmara, depois de ponderar o pedido quanto ao horário máximo de funcionamento das várias actividades da Recepção ao Caloiro que irá decorrer de 14 a 20 de Outubro do corrente ano, delibera por unanimidade autorizar que o mesmo seja fixado entre as 06,00 – 06,30 horas na sexta-feira e sábado e entre as 5,00 – 05,30 horas durante os restantes dias da semana, devendo a organização providenciar para que diariamente tudo se desenrole dentro da normalidade, nomeadamente à entrada e saída do recinto.

Caso a avaliação das duas primeiras noites, feita pela recolha das queixas apresentadas à Câmara Municipal e à PSP, seja considerada positiva, prevê-se a possibilidade de estender o horário de sexta-feira e sábado até às 07,00 horas, sendo o respectivo despacho da Sr.ª Presidente da Câmara ratificado na reunião de Câmara de 21 de Outubro.

Delibera ainda que a emissão da licença de funcionamento de recinto improvisado seja condicionada à apresentação, pela requerente, de seguro-caução ou cheque, na Tesouraria desta Câmara Municipal, no valor de €249,40 para salvaguardar a eventual degradação do espaço público junto da saída do recinto e danos nos equipamentos da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

DIA DA CIDADE

N.º 1758/02 A Câmara Municipal, à semelhança do que tem feito em anos transactos, entende por bem distinguir um sector da sociedade civil que se tenha destacado por relevantes serviços prestados à comunidade.

Por conseguinte, considerando o papel que os bombeiros têm vindo a assumir ao longo dos tempos, afirmando-se como garante de segurança e bem estar das populações, facto uma vez mais comprovado no período de 17 a 21 de Setembro, aquando da interrupção no abastecimento de água na Cidade de Leiria e zonas envolventes, propõe a Sr.ª Presidente que seja feita uma homenagem pública aos Bombeiros, municipais e voluntários, através da atribuição do Galardão Municipal à Liga dos Bombeiros Portugueses, a ter lugar aquando da sessão solene referente ao próximo Dia da Cidade, bem como a atribuição de uma Distinção Municipal aos Corpos de Bombeiros do Distrito de Leiria envolvidos na minimização dos transtornos verificados junto das populações afectadas durante o período acima referido.

A Câmara analisou a proposta e deliberou por unanimidade aprová-la, devendo prestar-se uma homenagem pública aos Bombeiros, municipais e voluntários, através da atribuição do Galardão Municipal à Liga dos Bombeiros Portugueses, a ter lugar aquando da sessão solene referente ao próximo Dia da Cidade, bem como atribuir-se uma Distinção Municipal aos Corpos de Bombeiros do Distrito de Leiria envolvidos na minimização dos transtornos verificados junto das populações afectadas, durante o período acima referido.

**

PROPOSTA DE LOUVOR COLECTIVO

N.º 1759/02 A interrupção no abastecimento de água que afectou a cidade de Leiria entre os dias 17 e 21 de Setembro de 2002, levou a que se tivesse que recorrer a uma acção de distribuição em modo emergência, tendo para tal tido a inexcedível colaboração dos vários corpos de bombeiros do distrito de Leiria.

Aos bombeiros no seu todo e a outros colaboradores neste tipo de acção, pediu-se um sacrifício elevado, uma enorme capacidade de atender o público, uma atitude paciente mas com sentido de servir quem estava muito carenciado de um dos bens mais imprescindíveis: a água.

A cidade soube receber estes homens e mulheres que, de uma forma desprendida e com sentido de servir, puderam atenuar o sacrifício da falta de água. A sua atitude positivista, sempre pronta a responder a todas as solicitações, não passou despercebida por parte do público em geral e das entidades responsáveis por esta acção, pelo que é de inteira justiça que tal venha a ser relevado.

Considerando o acima exposto, propõe a Sr.ª Presidente da Câmara que se atribua um voto de louvor aos corpos de bombeiros envolvidos na Operação AGUALEIRIA, assim como às estruturas locais do SNB - CCSD e Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional de Leiria, pelo profissionalismo, sentido do dever e capacidade de servir, que todos sem excepção, fizeram ao serviço da população de Leiria.

A Câmara analisou a proposta e deliberou por unanimidade aprovar e proceder à atribuição de um voto de louvor aos corpos de bombeiros envolvidos na Operação AGUALEIRIA, assim como às estruturas locais do SNB- CCSD e Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional de Leiria

**

PONTO NÚMERO DOZE

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML (RATIFICAÇÃO DE DESPACHO)

N.º 1760/02 Presente o ofício da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, datada de 18 de Setembro de 2002, solicitando a gratuitidade da cedência do autocarro da Câmara Municipal de Leiria (37 lug).

A Câmara, delibera por unanimidade ratificar o despacho do Vereador da Educação e Cultura que autoriza a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 24 de Setembro de 2002.

**

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO DA CML

N.º 1761/02 Presente o ofício da Junta de Freguesia de Santa Eufémia, datada de 18 de Setembro de 2002, solicitando a gratuitidade da cedência do autocarro da Câmara Municipal de Leiria (37 lug).

A Câmara, delibera por unanimidade autorizar a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 12 de Outubro de 2002.

**

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DA BARREIRA – PEDIDO DA CEDÊNCIA GRATUITA DOS AUTOCARROS DA CML

N.º 1762/02 Presente o ofício da Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia de Barreira, datada de 20.09.02, solicitando a gratuitidade da cedência do autocarro da Câmara Municipal de Leiria (37 e 55 lug.).

A Câmara, delibera por unanimidade autorizar a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia 6 de Outubro de 2002.

**

ESCOLA DO 1.º CEB DE MARTINELA - TELEFONE

N.º 1763/02 Presente o ofício da Junta de Freguesia de Arrabal solicitando o pagamento de Euros 96,67 referente à mudança do telefone para as instalações provisórias (Salão da Igreja de Martinela)

A Câmara delibera por unanimidade transferir para a Junta de Freguesia de Arrabal a verba de €96,67 para o pagamento da mudança do telefone da Escola do 1.º CEB de Martinela para instalações provisórias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA – VERBA DE ARRANQUE DO JARDIM INFÂNCIA DE CARREIRA

N.º 1764/02 De acordo com a deliberação n.º 2027/01 da Câmara Municipal de Leiria, datada de 2001/08/16, propõe-se a atribuição da verba de €997,60 com destino à aquisição de equipamento diverso para o desenvolvimento das actividades em epígrafe do Jardim de Infância de Carreira.

A Câmara, depois de analisar a proposta, delibera por unanimidade concordar com a proposta, e transferir a verba de €997,60, para a Junta de Freguesia de Carreira, a fim de dar início às actividades de animação, sócio-educativa no Jardim de Infância de Carreira.

**

ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO – PROJECTO LINGUÍSTICO COM O LICEU DE ALTTOTING – ALEMANHA

N.º 1765/02 Presente um fax da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo- Clube Europeu, datado de 16 de Setembro de 2002, solicitando o apoio da Câmara Municipal de Leiria, no âmbito do Programa Sócrates/Comenius – Projecto Linguístico.

A Câmara considerando que nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os municípios dispõe de atribuições no domínio da Educação e que, de acordo com a alínea e) do n.º 3 do art.º 19.º da citada Lei, conjugada com a alínea l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18-09-99, delibera por unanimidade o seguinte:

1 – Autorizar o autocarro da CML de 55 lug. nos dias 19, 22, 24, 28, 29 e 30 de Outubro/02 e dia 2 de Novembro/02 com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares.

2 – Recepção no Salão Nobre da Câmara Municipal de Leiria no dia 23-10-2002, pelas 14,30 horas, com entrega de lembranças.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

******

TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS – ANO LECTIVO 2002/2003

N.º 1766/02 Presentes as Actas da Comissão de Abertura e Análise de Propostas apresentadas no concurso realizado para o transporte de alunos durante o ano lectivo 2002/2003, que são do seguinte teor:

"Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dois, nesta cidade de Leiria e Edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram os Senhores Paulo Manuel F. G. Felício, Margarida Rosa de O P. R. Martins Dias e Célia Cristina Santos Rodrigues, os quais constituem o Júri para a abertura das propostas apresentadas para os TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS - ANO LECTIVO 2002/2003 -, conforme concurso limitado aberto para o efeito, do qual o primeiro é o seu presidente, a fim de procederem ao acto formal de abertura de propostas.

De harmonia com o disposto no art.º 100.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, feita a identificação do concurso, procedeu-se de imediato à abertura dos invólucros exteriores e de seguida, dos que continham a indicação exterior de "Documentos", tendo-se verificado que é a seguinte a lista dos concorrentes, de acordo com a ordem de entrada dos invólucros:

- GUERLENA – TÁXIS, LD.ª
- REBOQUES AVES DO LIZ, LD,ª
- TÁXIS FERRAUTO, LD.ª

O presidente do júri procedeu à identificação dos concorrentes e dos seus representantes, tendo-se verificado que se encontrava presente o representante da Firma Táxis Ferrauto, Ld.ª.

Rubricados e guardados os invólucros que continham as propostas, procedeu-se à abertura das propostas dos concorrentes abaixo mencionados apresentando os seguintes valores:

N.º 20 – ESCOLA BÁSICA 2,3/S DE MACEIRA

Transporte de aluna deficiente

Localidade: Porto Carro - Maceira.

GUERLENA - TÁXIS, LD.ª ..... € 10,56/Dia

N.º 21 – ESCOLA BÁSICA 2/3 RAINHA SANTA ISABEL DE CARREIRA

Transporte de aluno deficiente

Localidade: Riba D'Aves – Ortigosa

REBOQUES AVES DO LIZ, LD.ª ..... € 11,50/Dia

N.º 22 - ESCOLA BÁSICA 2/3 RAINHA SANTA ISABEL DE CARREIRA

Transporte de aluno deficiente

Localidade: Monte Redondo

TÁXIS FERRAUTO, LD.ª ..... € 6,70/Dia

Finda a abertura e divulgação dos valores das propostas apresentadas, a Comissão reuniu em sessão reservada e deliberou:

ADMITIR: Todos os concorrentes.

Não havendo mais assuntos a tratar, a Comissão deu por findo o acto público encerrando os trabalhos.

- ANÁLISE DE PROPOSTAS -

RELATÓRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dois, pelas onze horas, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho, a Comissão de Análise de Propostas do Concurso para Transportes Escolares – Circuitos Especiais – Ano Lectivo 2002/2003, designada pela Ex.mª Senhora Presidente da Câmara em 02/09/02, para proceder à apreciação das propostas admitidas no concurso supra referido, constituída pelos Senhores:

- PAULO MANUEL F. G. FELÍCIO – Técnico Superior de 2.ª Classe;
- MARGARIDA ROSA O. P. R. MARTINS DIAS – Chefe de Repartição;
- CÉLIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES – Técnica Superior de 2.ª Classe;

Presente também a Acta do Acto Público de Abertura de Propostas elaborada pela Comissão de Abertura de Propostas, na qual se conclui que dos três concorrentes presentes ao concurso, foram todos admitidos.

Analisado o processo e tendo como base a legislação em vigor relativa a Transportes Escolares - Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro e Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro, - esta Comissão propõe:

1. Adjudicar os seguintes circuitos:

1.1. Circuito n.º 20 – GUERLENA TÁXIS, LD.ª ..... € 10,56/Dia
Circuito n.º 21 – REBOQUES AVES DO LIZ, LD.ª ..... € 11,50/Dia
Circuito n.º 22 – TÁXIS FERRAUTO, LD.ª ..... € 6,70/Dia

Por serem os únicos concorrentes que apresentaram proposta para a execução dos referidos circuitos.

Encerrada a reunião, deliberou esta Comissão remeter o processo à Ex.mª Câmara Municipal para conhecimento e decisão.

A Câmara depois de analisar o assunto e concordando com o proposto no relatório da comissão de análise acima transcrito, delibera por unanimidade adjudicar os circuitos a cada um dos seguintes concorrentes:

1.1. Circuito n.º 20 – GUERLENA TÁXIS, LD.ª ..... € 10,56/Dia
Circuito n.º 21 – REBOQUES AVES DO LIZ, LD.ª ..... € 11,50/Dia
Circuito n.º 22 – TÁXIS FERRAUTO, LD.ª ..... € 6,70/Dia

Mais delibera, por considerar urgente, dispensar a audiência dos interessados nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), alterado com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

DIA EUROPEU DOS PAIS – 08.10.02

N.º 1767/02 Vários estudos realizados no âmbito da relação Escola-Família, parecem conduzir a resultados semelhantes no que ao envolvimento dos pais diz respeito.

Com efeito, tal envolvimento está positivamente associado aos resultados escolares dos alunos: quando as famílias participam, as crianças têm melhor aproveitamento escolar. Os efeitos positivos desse envolvimento fazem-se sentir em todos os graus de ensino e grupos sociais (Henderson *in* Marques, 1989; Reimão 1984).

O envolvimento das famílias poderá melhorar a imagem da escola e o sentido de pertença à comunidade, pois o interesse conferido pelos pais aos estudos dos seus filhos contribui para melhorar os seus resultados escolares e o funcionamento da escola (Relatório OCDE, 1992).

Considerando que o dia 08 de Outubro de 2002 é o "Dia Europeu dos Pais e da Escola";

Considerando a importância crescente que as associações de pais têm assumido no desenvolvimento de projectos e actividades (nomeadamente em parceria com a CML), a Câmara Municipal de Leiria e a Federação Regional de Associações de Pais e Encarregados de Educação de Leiria (FERLEI) vão assinalar o "Dia Europeu dos Pais e da Escola", no próximo dia 8 de Outubro de 2002.

PROGRAMA

12 horas- Recepção dos representantes das associações de pais do concelho (Salão Nobre dos Paços do Concelho)

12h 15m- Sessão Comemorativa

- Vereador da Educação e Cultura (CML)
- Federação Regional de Associações de Pais e Encarregados de Educação de Leiria (FERLEI)
- Coordenador do Centro de Área Educativa de Leiria (CAE)

12h 45m – VISITA A ESPAÇOS EDUCATIVOS DO CONCELHO (autocarro CML)

13h 30m – ALMOÇO (Escola EB 2,3/S Maceira)

-Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira;

15h 00m – COMPONENTE SÓCIO-EDUCATIVA (Complemento de horário/Tempos Livres)

- Escola JI e Escola EB1 n.º7 Leiria- Capuchos
- Entidade parceira: Associação de Pais e EE da Escola EB1 n.º 7 e Jardim de Infância dos Capuchos.

15h 45m – Encerramento

- Colégio Nossa Senhora de Fátima
- Associação de Pais Colégio N. Sra de Fátima.

A Câmara tomou conhecimento.

******

ESCOLA EBI DE SANTA CATARINA DA SERRA – CIRCUITO ESPECIAL N.º 5

N.º 1768/02 Presente um fax da EBI de Santa Catarina da Serra, datado de 18.09.02, solicitando transporte para 2 alunos deficientes residentes em Quinta da Sardinha e Sobral, acompanhado de uma carta do taxista a quem foi adjudicado o circuito especial n.º 5, informando que incluirá no transporte os 2 alunos, passando o preço a ser de Euros 21,96/dia.

A Câmara depois de analisado o assunto delibera por unanimidade concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

PONTO NÚMERO TREZE

SUBSÍDIOS

N.º 1769/02 Presente carta do grupo de teatro«O Nariz» solicitando apoio financeiro para o VII Acaso- Festival de Teatro.

O Festival vai decorrer de 27 de Setembro a 8 de Novembro e do programa constam 16 representações, sendo que 5 delas são estreias nacionais, 2 espectáculos de música e 2 exposições de fotografia.

O espectáculo de abertura do festival decorre no Castelo de Leiria e está integrado nas comemorações do Dia Mundial do Turismo.

O orçamento do festival está orçado em €27.000.

Pelo exposto e tendo em conta a qualidade do programa proposto e que a maior parte dos espectáculos tem lugar em Leiria, propomos que se atribua ao grupo de teatro «O Nariz» a verba de €5.000 para suporte das despesas com o Festival.

A Câmara Municipal de Leiria apreciou a informação da Divisão da Cultura sobre pedido de apoio financeiro do grupo de teatro «O Nariz», para realização do VII Festival de Teatro O Acaso e tendo em conta a qualidade do programa proposto e o facto da maior parte das peças serem apresentadas em Leiria e de Acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e Plano de Actividades na rubrica 0802/040201, delibera por unanimidade atribuir a verba de €5.000 ao grupo de Teatro «O Nariz» para suporte das despesas de organização do Festival.

**

APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DA INDEPENDÊNCIA DE TIMOR

N.º 1770/02 Presente na Divisão da Cultura carta de Ana Cristina Vasco da Luz, solicitando apoio financeiro para se deslocar a Timor para participar nas comemorações da Independência de Timor a convite do Dr. Ramos Horta.

Ana Cristina Vasco da Luz é autora do livro «Timor – Histórias e Lendas», editado pela Universidade de Aveiro, cuja apresentação pública terá lugar durante as cerimónias comemorativas da independência.

O livro, escrito em português, constitui mais um contributo para a divulgação da língua portuguesa, num país que tão recentemente a adoptou como língua materna.

Ana Cristina recebeu o I.º prémio do concurso Afonso Lopes Vieira em 2001 e desenvolve projectos de apoio à leitura para crianças, no Museu João Soares e Escola do I.º Ciclo do Ensino Básico dos Capuchos, baseados em histórias infantis da sua autoria.

Aproveitando esta deslocação vai a requerente tentar estabelecer contactos para uma eventual cooperação do âmbito cultural entre Leiria e Timor.

A Câmara apreciou informação da Divisão da Cultura sobre apoio financeiro a Ana Cristina Vasco da Luz, para deslocação a Timor no âmbito das comemorações da independência e, tendo em conta o seu percurso literário, os projectos que desenvolve nas escolas do concelho, a oportunidade de estabelecer contactos privilegiados no âmbito da cooperação cultural entre Leiria e Timor e o relevante interesse municipal da iniciativa, delibera por unanimidade e de acordo com o disposto nas alíneas b) e f) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, atribuir um apoio de €700 a Ana Cristina Vasco da Luz, bem como autorizar o seu pagamento.

**

PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO DE FILARMÓNICAS

N.º 1771/02 Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelas Associações Filarmónicas do Concelho de Leiria e alguns desajustamentos nos critérios estabelecidos no protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, aprovado em reunião de Câmara de 24 de Junho de 1998, e tendo em conta a necessidade da sua renovação, propomos a aprovação da alteração ao referido protocolo, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e art.º 67.º da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, de acordo com a proposta que abaixo se transcreve:

"PROPOSTA DE PROTOCOLO

É manifesto o interesse cultural e social da actividade desenvolvida pelas Filarmónicas do Concelho e o contributo à formação artística dos nossos jovens.

É do conhecimento público o grande esforço assumido por estas associações para manter vivo este património musical tão ao gosto da tradição do nosso Concelho.

Dado o relevante papel desempenhado pelas Filarmónicas na manutenção da identidade cultural das populações e na coesão social local;

A Câmara Municipal de Leiria (CML) e a Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria (AFCL) celebram o seguinte protocolo:

A Câmara Municipal de Leiria compromete-se a :

1. Fixar anualmente um montante global a distribuir pelas Filarmónicas do Concelho, através de subsídios;

2. O montante do subsídio será desdobrado em duas componentes:

2.1 Setenta por cento (70%) será distribuído em partes iguais, sendo pago até 31 de Maio;

2.2 Trinta por cento (30%) em função da Escola de Formação Musical da própria Filarmónica, sendo pago até 30 de Novembro.

3. Escola/Critérios:

O montante destinado à Escola de Música será distribuído de acordo com a seguinte regra:

1/3 Distribuído igualmente por cada Escola de Formação Musical, mediante validação da AFCL, apresentada no prazo estabelecido neste protocolo;

2/3 Distribuído em partes iguais pelos alunos de todas as Filarmónicas;

4. Projectos especiais e obras:

4.1 Serão objecto de análise caso a caso, com conhecimento à AFCL da deliberação de Câmara:

- Intercâmbio com Estrangeiro e Ilhas ;

- Obras nas sedes;
- Renovação instrumental ou de ; fardamentos;
- Aquisição de viaturas;
- Gravação de CDs;
- Colaborar na formação dos Dirigentes das Associações e na modernização administrativa;
- Outros;

5. As Filarmónicas obrigam--se através da Associação de Filarmónicas do Concelho de Leiria a:

5.1 Apresentar comprovativo da realização de um mínimo de 10 apresentações públicas/ano, tendo em conta que 3 dessas actuações podem ser programadas em colaboração com a Câmara Municipal de Leiria;

5.2 Fazer validação do numero de alunos de cada Escola de Formação Musical e apresentar comprovativo desses elementos até 30 de Junho;

5.3.Participar mensalmente à Câmara Municipal de Leiria as actividades que desenvolvam merecedoras de figurar na agenda cultural;

5.4 Apresentar até 15 de Abril de cada ano, o Relatório de Actividades e de Contas do ano transacto.

O presente protocolo tem a duração de um ano, a iniciar em 2002, tacitamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes signatárias com um mínimo de sessenta dias de antecedência.

Leiria, _ /_ / _"

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão da Cultura sobre a proposta de alteração do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Leiria e a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria e, tendo em conta a importância do papel desempenhado pelas Filarmónicas, a valorização do património cultural e musical da Região, delibera por unanimidade, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e art.º 67 da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovar a proposta de protocolo entre a Câmara Municipal de Leiria e a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria.

**

REGULAMENTO DO HINO DA CIDADE E DAS FILARMÓNICAS

N.º 1772/02 Presente a informação da Divisão da Cultura que a seguir se transcreve:

"A Região de Leiria sempre foi muito fértil em talentos musicais.

Considerando a importância de despertar novos valores culturais e musicais e tendo em conta a representação de Leiria em várias manifestações, a existência da Associação das Filarmónicas, representativa das 10 Filarmónicas do Concelho, é relevante que a Autarquia lance o desafio para a apresentação de dois Hinos, que farão parte do património da Autarquia e da Associação de Filarmónicas.

O 1.º prémio a atribuir será considerado como o Hino de Leiria e o 2.º prémio como sendo o Hino da Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria. Tendo em conta esta realidade, orgulho de todos os Leirienses amantes da música e o contributo para a valorização do património cultural da Região, propomos a aprovação do Regulamento para o Concurso de Hinos, ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, art.º 64-nº 4, alínea a e b), e art.º 67 da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, de acordo com a proposta que a seguir se transcreve:

"CONCURSO DE HINOS
PROPOSTA DE REGULAMENTO

1. OBJECTO

O Concelho de Leiria tem dez Bandas Filarmónicas.

Estas Bandas, na generalidade, foram adquirindo ao longo dos anos maiores capacidades de interpretação musical devido, principalmente, ao melhor nível dos seus executantes que, em muitos casos, possuem avançados graus de qualificação. Também a melhoria da qualidade dos instrumentos tem contribuído para que o nível musical destes agrupamentos seja bastante elevado.

O presente concurso pretende estimular a criação artística dos compositores residentes em Portugal e, por outro lado, aumentar o repertório à disposição das Bandas do Concelho de Leiria, acrescentando ainda elemento de identidade comum, que constitua simultaneamente expressão representativa do Concelho.

2. OBJECTIVO E ÂMBITO

2.1 – A Câmara Municipal de Leiria e a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria lançam a todos os compositores residentes em Portugal o convite para a composição de um hino.

2.2 – O hino (só musica, sem letra) destina-se a ser interpretado pelas Filarmónicas do Concelho de Leiria.

2.3 – O 1º classificado será o futuro Hino do Município de Leiria.

2.4 – O 2º classificado será o futuro Hino da Associação as Filarmónicas do Concelho de Leiria.

2.5 – Além destes dois prémios, haverá mais três menções honrosas.

2.6 – Os originais destes trabalhos classificados passarão a ser propriedade da Câmara Municipal de Leiria e da Associação as Filarmónicas do Concelho de Leiria.

2.7 – A apresentação do trabalho obriga à entrega do original e três cópias da partitura e de cada parte.

3. INSCRIÇÃO

3.1 – Os hinos a concurso deverão ser entregues na Divisão da Cultura da Câmara Municipal de Leiria, Edifício Banco de Portugal, Largo 5 de Outubro, em Leiria, ou enviados pelo correio para o mesmo endereço, até ao dia 31 de Janeiro de 2003.

3.2 - As cópias terão de ser assinadas sob pseudónimo e acompanhadas de um envelope fechado e lacrado contendo os originais da partitura e partes, o boletim de identificação e endereço do (a) autor (a). No exterior desse envelope deverão estar inscritos o título do hino e o pseudónimo.

4. JÚRI

4.1 – O júri será constituído por 3 (três) elementos, sendo um indicado pela Câmara Municipal de Leiria, um pelo INATEL e outro pela Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, não podendo ser nomeados para membros do júri quaisquer concorrentes a este Concurso de Hinos.

4.2 – O júri decidirá por unanimidade ou maioria simples, lavrando em acta a sua decisão e fundamentando o seu parecer.

5. – PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Primeiro prémio – 1.500.00 EUROS
- Segundo prémio – 1.000.00 EUROS
- Três menções honrosas premiadas ex-aqueo.

6.- DISPOSIÇÔES FINAIS

6.1 – A inscrição implica a aceitação de todas as regras do concurso.

6.2 – O júri reserva-se o direito de não atribuir todos ou algum dos prémios se a qualidade das peças for julgada insuficiente.

6.3 – As composições a concurso terão de ser inéditas.

6.4 – O valor dos prémios cobre os Direitos de Autor relativos a divulgação das peças pelas Bandas Filarmónicas do Concelho de Leiria e à sua execução pública.

6.5 – Os resultados a concurso serão comunicados a todos os concorrentes e divulgados nos órgãos de comunicação social em data a definir, ficando dependente do número de peças apresentadas a concurso.

6.6 – Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pelas entidades organizadoras (Câmara Municipal de Leiria e Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria).

BOLETIM DE INSCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO

Nome	
Data de Nascimento _/_/_	Naturalidade
BI Data _/_/_	Arquivo de Identificação
Residência	Código Postal
	Curriculum Musical
Telefone	
Fax /E-mail	
Habilitações Académicas	

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão da Cultura sobre a aprovação do Regulamento para o Concurso de Hinos, e tendo em conta a importância musical da Região, o relevante papel desempenhado pelas Associações Filarmónicas do Concelho de Leiria e a promoção cultural e musical do Concelho através de Hinos representativos delibera por unanimidade e ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e art.º 67 da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, aprovar a proposta de Regulamento para a composição de Hinos identificativos de Leiria e da Associação das Filarmónicas, promovendo a criatividade de grandes compositores, despertando novos valores e suportar os custos com os prémios a atribuir.

**

Nos termos do artigo 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a Câmara delibera, por unanimidade, analisar ainda os seguintes assuntos:

- **PROJECTO DA CASA MORTUÁRIA DE LEIRIA - PROC.º. T.141/02**
- **EBM DE BAJOUCA – CIRCUITO ESPECIAL N.º 15**

**

PROJECTO DA CASA MORTUÁRIA DE LEIRIA - PROC.º T.141/02

N.º 1773/02 Presente o Projecto base para a obra em epigrafe, bem como informação do DOM sobre o mesmo.

Analisados os documentos apresentados pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Neusa Magalhães, a Câmara delibera por unanimidade aprovar o respectivo projecto base.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

EBM DE BAJOUCA – CIRCUITO ESPECIAL N.º 15

N.º 1774/02 Por ter encerrado a Escola do 1.º CEB de Bajouca n.º 3 (Marinha do Engenho), torna-se necessário transportar 6 alunos daquela localidade para frequentarem a Escola do 1.º CEB de Bajouca n.º 1 pelo que se anexa carta do taxista a quem foi adjudicado o Circuito n.º 15, informando que transportará os referidos alunos, passando o preço a ser de Euros 14,40/dia.

A Câmara depois de analisado o assunto delibera por unanimidade concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**

ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, SÉRGIO CARVALHO JORGE DA SILVA Director do Departamento da Administração Geral, mandei escrever e subscrevo.

Leiria e Departamento de Administração Geral, aos 30 de Setembro de 2002.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

_____

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

_____